

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABO VERDE – MG, REALIZADA NO DIA 02 (DOIS) DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, NO HORÁRIO DAS VINTE HORAS.

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, no horário das vinte horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal, situado a Praça São Francisco de Assis, nº 07, desta cidade, sob a Presidência da Vereadora Maísa Renata Batista Gianini, e Secretariada pelo Vereador Primeiro-Secretário, Pedro Sérgio Aparecido, reuniu-se a Câmara Municipal de Cabo Verde, em caráter Extraordinário, devidamente convocada na forma regimental, com presença verificada dos Senhores(as) Vereadores(as): João Paulo de Moraes, José Maria Messias, Juscelino Tereza, Lucas Guilherme da Silva, Liamara Pereira Castello Branco, Luiz Carlos Ribeiro, Maísa Renata Batista Gianini, Marcos Alexandre da Silva, Pedro Sérgio Aparecido. Em seguida, passa-se a **ORDEM DO DIA**. A Sra. Presidente solicita a Assessora Legislativa, Sra. Auricélia Martins da Silva Prado que proceda a leitura do Parecer referente ao Projeto de Lei Complementar nº 226/2025 que, **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO INCENTIVO ADICIONAL DO COMPONENTE DE QUALIDADE, A SER PAGO EM PARCELA ÚNICA, CONSIDERANDO A MÉDIA DO ALCANCE DOS RESULTADOS DO ANO ANTERIOR, DESTINADO AOS INTEGRANTES DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), A EQUIPE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA (EAP) E EQUIPE DE SAÚDE BUCAL (ESB) E EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS (eMULTI), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Parecer: A proposição visa suprir omissão identificada na redação final da Lei Complementar nº 197, de 16 de maio de 2025, a qual, embora tenha tramitado regularmente e sido sancionada, deixou de prever expressamente a utilização de recursos próprios do Município para o pagamento do incentivo adicional aos servidores da Sala de Vacina. Tal ausência impediu o devido repasse dos valores transferidos pela União, mantendo-os vinculados em conta específica, conforme apontamento do Departamento de Contabilidade Municipal. O projeto ora apresentado visa, portanto, complementar a legislação anterior e autorizar, de forma clara e objetiva, o pagamento do incentivo aos servidores da Sala de Vacina, visto que contribuíram para o recebimento do referido incentivo, com a devida previsão de fonte de custeio por recursos municipais. No mérito, o projeto encontra respaldo na Portaria GM/MS nº 3.493/2024, que regulamenta o incentivo financeiro do componente de qualidade no âmbito da Atenção Primária à Saúde, e busca assegurar, de forma equitativa, a valorização dos profissionais da saúde que contribuíram diretamente para os resultados pactuados com o Ministério da Saúde. Em relação à iniciativa, à legalidade e à constitucionalidade, o projeto está em conformidade com o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, com a Lei Orgânica do Município, com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei Complementar nº 185/2023), bem como com as normas que regem o Programa Previnir Brasil e a responsabilidade fiscal. Diante do exposto, as comissões permanentes opinam favoravelmente pela aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 226/2025, por sua legalidade, constitucionalidade, juridicidade e relevância administrativa. Na sequência a Sra. Presidente submete o referido Projeto de Lei Complementar a discussão dos Senhores Vereadores. Os(as) Senhores(as) Vereadores(as) podem se manifestar. O Vereador **Lucas Guilherme da Silva diz:** Este Projeto, assim como o outro que tramitou recentemente em nossa Casa, reforça a

importância do trabalho do Poder Legislativo. Recebemos a demanda das funcionárias da sala de vacina, que pleiteavam o recebimento desse benefício e incentivo concedido pelo governo. Reconhecer todas as categorias é essencial, garantindo que nenhuma delas seja isolada nesse processo. Atendendo a essa solicitação, fizemos emendas, e a Senhora Presidente, inclusive, conversou pessoalmente com o prefeito municipal, que, por sua vez, não vetou nossas propostas. Esse resultado é fruto de um trabalho árduo por parte do Poder Legislativo, culminando agora na inclusão dessas profissionais para que também possam receber o auxílio. A Vereadora **Maísa Renata Batista Gianini diz:** Esse projeto permaneceu em nossa Casa durante a tramitação, e, quando fizemos a inclusão dos profissionais da sala de vacina, foi justamente para garantir que todos os funcionários que prestam serviço na área da saúde fossem reconhecidos. Sabemos o quanto o trabalho de cada um é essencial, e, ao analisar a designação dos que teriam direito ao benefício, identificamos que a sala de vacina também contribui diretamente para o cumprimento de metas. Esses profissionais precisavam atingir determinados resultados para garantir um impacto positivo no produto final, e sua atuação foi fundamental para isso. Sem essa explicação, algumas pessoas poderiam questionar: "Por que uns têm direito e outros não?" No entanto, nossa intenção nunca foi excluir qualquer categoria, e lutamos para que esses profissionais fossem incluídos, assim como faríamos por qualquer outro grupo que estivesse contribuindo para esse incentivo. O vereador Lucas fez essa colocação, e foi por isso que a aprovação do projeto levou mais tempo, pois nos empenhamos para garantir que todos os que tinham direito fossem inseridos corretamente. Além de esclarecer esse ponto, aproveito para parabenizar todos os profissionais da saúde que trabalham diariamente para garantir um atendimento de qualidade à nossa população. O Vereador **Marcos Alexandre diz:** Os profissionais da sala de vacina também vão receber esse incentivo junto com os demais? A Vereadora **Maísa diz:** Sim, eles vão receber junto, pois a Prefeitura já analisou e reconheceu que esse direito também se aplica à sala de vacina. O incentivo, que veio do governo federal, será repassado, e os profissionais da sala de vacina receberão o mesmo montante que será distribuído aos demais beneficiados. O Vereador **Marcos Alexandre diz:** Nada mais justo, né presidente? A Vereadora **Maísa diz:** Com certeza. Todos(as) os(as) demais Vereadores(as) se manifestam favoráveis a aprovação deste Projeto de Lei em discussão. A Sra. Presidente submete o referido Projeto de Lei Complementar à votação dos(as) Senhores(as) Vereadores(as). Os(as) Senhores(as) Vereadores(as) podem se manifestar. O Projeto de Lei Complementar nº 226/2025, é aprovado por todos(as) Vereadores(as) presentes, sem emendas. A Sra. Presidente anuncia a aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 226/2025 por todos(as) Vereadores(as) presentes, sem emenda, em regime de urgência. A gravação desta Reunião fica salva em arquivo eletrônico em sua integralidade, caso haja alguma dúvida por parte de algum(a) Vereador(a) sobre sua fala, devendo o(a) Vereador(a) se manifestar em tempo hábil, para a devida correção, antes da aprovação desta Ata. Nada mais havendo para tratar, para constar, agradece a presença de todos a mais esta Reunião, informa que na segunda feira dia 09/06/2025 não haverá Reunião Ordinária, mas haverá uma vídeo conferência com um Representante da COPASA Para

Explicações Técnicas a respeito da Concessão dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário em nosso Município, as 17:30 horas. Deixa marcada a próxima Reunião Ordinária para o dia 16 de junho de 2025 às 19:00 horas. E eu Assessora Legislativa, lavro a presente Ata que, depois de submetida ao Plenário, se aprovada, vai por todos assinada.

João Paulo de Moraes

José Maria Messias

Juscelino Tereza

Liamara Pereira Castello Branco

Lucas Guilherme da Silva

Luiz Carlos Ribeiro

Maísa Renata Batista Gianini

Marcos Alexandre da Silva

Pedro Sérgio Aparecido

OBSERVAÇÕES: _____

ESTE ESPAÇO FICA INUTILIZADO.